

## **Aula 00**

*PC-ES (Oficial Investigador de Polícia)  
Estatuto da Polícia Civil do Espírito Santo*

Autor:  
**Equipe Legislação Específica  
Estratégia Concursos**

27 de Dezembro de 2022

# Índice

1) Estatuto da PC-ES - Disposições Preliminares (Arts. 1º ao 40) .....	3
2) Questões Comentadas - Estatuto da PC-ES - Disposições Preliminares (Arts. 1º ao 40) .....	20
3) Lista de Questões - Estatuto da PC-ES - Disposições Preliminares (Arts. 1º ao 40) .....	32



# ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS POLICIAIS CIVIS DO ESPÍRITO SANTO – INTRODUÇÃO (ART. 1º AO 40)

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Lei Complementar institui as normas relativas ao regime jurídico dos funcionários policiais civis, regula o provimento e vacância de cargos e fixa os direitos, vantagens, deveres e regime disciplinar que lhes corresponde.

No nosso curso estudaremos o Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Espírito Santo, que a partir de agora chamarei apenas de Estatuto. Trata-se de uma lei que regula as relações entre os policiais civis e o Estado do Espírito Santo. É uma lei de natureza funcional, que será interessante não apenas para sua aprovação no concurso, mas também porque tratará de detalhes acerca do exercício funcional dos policiais civis.

São policiais civis abrangidos por esta lei os **servidores legalmente investidos em cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Polícia Civil**. Estou utilizando a denominação mais moderna (servidores), mas a lei na realidade se refere a funcionários da Polícia Civil. É uma nomenclatura antiga, mas a lei nunca foi atualizada nesse sentido.

A lei determina ainda que deve ser considerado funcionário policial o ocupante de cargo ou função gratificada, com atribuições e responsabilidades de natureza policial. Hoje, porém, não existem mais servidores comissionados com esse tipo de atribuição, já que a atividade policial é considerada exclusiva de Estado.

## CÓDIGO DE ÉTICA POLICIAL

**Art. 3º** - O funcionário policial manterá observância dos seguintes preceitos de ética:

- I – servir à sociedade como obrigação fundamental;
- II – proteger vidas e bens;
- III – defender o inocente e fraco contra o engano e a opressão;
- IV – preservar a ordem, repelindo a violência;
- V – respeitar os direitos e garantias individuais;
- VI – jamais revelar tibieza ante o perigo e o abuso;
- VII – exercer a função policial com probidade, discrição e moderação, fazendo observar as leis com polidez;



- VIII – não permitir que sentimentos ou animosidades pessoais possam influir em suas decisões;
- IX – ser inflexível, porém, justo, no trato com delinquentes;
- X – respeitar a dignidade da pessoa humana;
- XI – preservar a confiança e o apreço de seus concidadãos pelo exemplo de uma conduta irrepreensível na vida pública e na particular;
- XII – cultivar o aprimoramento técnico-profissional;
- XIII – amar a verdade e a responsabilidade, como fundamentos da ética do serviço policial;
- XIV – obedecer às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- XV – não abandonar o posto em que deva ser substituído sem chegada do substituído;
- XVI – respeitar e fazer respeitar a hierarquia do serviço policial;
- XVII – prestar auxílio, ainda que não esteja em hora de serviço:
  - 1 – a fim de prevenir, ou prevenir perturbação da ordem pública;
  - 2 – quando solicitado por qualquer pessoa carente de socorro policial, encaminhando-a à autoridade competente, quando insuficientes as providências de sua alçada.

O art. 3º trata dos preceitos éticos que devem guiar a atuação dos policiais civis. Entre eles chamo sua atenção para o inciso IV, que trata da preservação da ordem, mas repelindo a violência, bem como para o inciso XI, que menciona a necessidade de uma conduta irrepreensível quanto na vida pública quanto na particular.

Além disso, temos também o inciso XVII, que menciona obrigações conferidas ao policial civil em relação à prevenção de perturbações na ordem pública e à prestação de socorro policial, ainda que, diante da necessidade, o policial civil esteja fora de serviço.

## DOS CARGOS E DA FUNÇÃO POLICIAL CIVIL

**Art. 4º** - O exercício de cargo de natureza policial é privativo dos funcionários abrangidos por esta lei.

A função policial somente pode ser exercida por servidores policiais civis. A função policial é caracterizada pelo exercício de atividades específicas desempenhadas pelas autoridades, seus agentes e auxiliares, para



assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública, a proteção de bens e pessoas, a prevenção da prática dos ilícitos penais e respectiva apuração e o cumprimento das decisões judiciais.



- **A função policial é caracterizada pelo exercício de atividades específicas desempenhadas pelas autoridades, seus agentes e auxiliares, para assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública, a proteção de bens e pessoas, a prevenção da prática dos ilícitos penais e respectiva apuração e o cumprimento das decisões judiciais.**

**Art. 6º** - A função policial é incompatível com qualquer com qualquer outra atividade, salvo as exceções em lei.

Como regra geral, a função policial é incompatível com outras atividades, mas a lei prevê exceções a essa regra.

## DO PROVIMENTO DOS CARGOS POLICIAIS CIVIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

### Das Formas de Provimento e Requisitos para Primeira Investidura

#### Da Seleção

**Art. 8º** - Os cargos policiais civis são acessíveis a todos os **brasileiros**, preenchidos os requisitos estabelecidos em lei.

A investidura em cargos de provimento efetivo da Polícia Civil depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos (não existe concurso só de títulos!), observadas as condições prescritas em lei e regulamentos.

Além disso, os candidatos serão submetidos à investigação de conduta (sindicância da vida pregressa) e ao exame psicotécnico, ambos de caráter eliminatório, podendo, de acordo com as atribuições do cargo, haver exames de aptidão física em caráter eliminatório, a ser definido em edital de concurso público.



## Dos Atos de Provimento

**Art. 10** - Os cargos de provimento efetivo regidos por esta lei são providos por:

- I – nomeação;
- II – promoção;
- III – (Revogado pela Lei Complementar nº 03/1990)
- IV – readaptação;
- V – reintegração;
- VI – aproveitamento;
- VII – reversão.

**Parágrafo único** - Os atos de nomeação, reintegração, aproveitamento e reversão são de competência do Governador do Estado e os demais, do secretário de Estado responsável pela administração de pessoal, precedidos de proposta fundamentada.

**Art. 11** - Os cargos em comissão serão providos mediante ato de nomeação e as funções gratificadas, por ato de designação, cuja competência é atribuída ao Secretário de Estado da Segurança Pública.

O art. 10 trata das formas de provimento do cargo policial civil, ou seja, as formas por meio das quais esses cargos podem ser preenchidos. Ao longo do nosso curso estudaremos todas as formas de provimento, vendo os detalhes sobre cada uma delas e como funcionam.

## Do Concurso Público

**Art. 12** - As instruções para o concurso público a que se refere o art. 9º são objetos de regulamentação pelo Poder Executivo.

O concurso público deve ser realizado na forma prescrita em regulamento a ser baixado pelo Governador. Nesse regulamento devem constar as seguintes informações:

- a) os limites de idade → hoje os concursos para a Polícia Civil não trazem mais a previsão de limite de idade;
- b) o número de vagas;
- c) os requisitos de ordem física, moral, intelectual e mental a serem satisfeitos pelos candidatos;



- d) o período de validade;
- e) o tipo e o conteúdo das provas e as categorias dos títulos;
- f) a forma de julgamento das provas e dos títulos;
- g) os critérios de habilitação e classificação final, para fins de nomeação.

### Do Curso de Formação Profissional

**Art. 13.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas no concurso público serão submetidos a **curso de formação profissional** de caráter eliminatório, complementar e indispensável ao exercício profissional, antes do ato de nomeação.

Os candidatos classificados fora do número de vagas oferecidas no concurso público deverão ser submetidos a **curso de formação**, a critério e conveniência da administração pública. O curso de formação terá caráter eliminatório, ou seja, constituirá uma fase do concurso público, podendo eliminar os candidatos que não obtiverem desempenho satisfatório.

Os candidatos inscritos no curso de formação profissional receberão, a título de auxílio financeiro, o valor equivalente a 50% do menor subsídio da tabela de referência do respectivo cargo.

**Art. 14** - Terá sua matrícula cancelada o policial aluno que

- I – transgredir norma disciplinar;
- II – tiver omitido fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso, apurado em investigação social;
- III – for reprovado em qualquer disciplina do curso;
- IV – ultrapassar o quantitativo máximo de faltas permitido em norma regulamentar da Escola de Polícia Civil;
- V – demonstrar falta de aptidão ou pendor para o exercício da função policial, durante o estágio.

O cancelamento da matrícula no Curso de Formação, efetivado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil, ocorrerá quando o candidato incorrer numa das situações previstas no art. 14. A principal dessas situações é a reprovação em qualquer disciplina do curso, mas as faltas podem também levar à eliminação, bem como a falta de aptidão para a função policial.



**Art. 15** - A classificação dos candidatos habilitados no concurso público será feita e encaminhada ao Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos para homologação e publicação no Diário Oficial.

Uma vez concluídas todas as fases do concurso, a classificação final dos candidatos habilitados será encaminhada ao Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos. A partir daí então o resultado será homologado e publicado na imprensa oficial.

### Da nomeação

**Art. 16** - A nomeação dos habilitados em concurso público obedecerá rigorosa ordem de classificação.

A nomeação dos aprovados obviamente deve seguir a ordem do resultado final do concurso. Uma vez nomeado e empossado, o candidato ficará sujeito ao período inicial chamado de estágio probatório, que o Estatuto chama de estágio experimental, previsto no art. 17.

**Art. 17.** Estágio probatório é o período de **3 (três) anos** em que o policial civil nomeado para cargo de provimento efetivo ficará em avaliação, a contar da data do início de seu exercício e, durante o qual, serão apuradas sua aptidão e capacidade para permanecer no exercício do cargo.

Durante esse período, os seguintes requisitos serão avaliados especialmente:

- a) idoneidade moral e ética;
- b) disciplina;
- c) eficiência;
- d) dedicação ao serviço.

Os requisitos serão avaliados semestralmente, conforme procedimento a ser estabelecido em regulamento.

A qualquer tempo, e antes do término do período de cumprimento do estágio probatório, se o policial civil deixar de atender a um dos requisitos estabelecidos neste artigo, as chefias mediata e imediata, em relatório





circunstanciado, informarão o fato à **Comissão de Avaliação** para, em processo sumário, promover a averiguação necessária, assegurando-se, em qualquer hipótese, o direito de ampla defesa.

Vale ressaltar que será **EXONERADO** o policial civil em estágio probatório que, no período de cumprimento do estágio, apresentar qualquer das seguintes situações:

- I - não atingir o desempenho mínimo estipulado em regulamento;
- II - incorrer em mais de **30 (trinta) faltas, não justificadas** e consecutivas ou a **mais de 40 (quarenta) faltas não justificadas**, interpoladamente, durante o **período de 12 (doze) meses**; e
- III - sentença penal condenatória irrecorrível.



- **Durante o cumprimento do estágio probatório, o policial civil que se afastar do cargo terá o cômputo do período de avaliação suspenso enquanto perdurar o afastamento, exceto nas seguintes hipóteses, nas quais não haverá suspensão:**
  - ✓ Nos casos dos seguintes afastamentos:
    - por um dia, para apresentação obrigatória em órgão militar;
    - por um dia, a cada três meses, para doação de sangue;
    - até oito dias consecutivos, por motivo de casamento;
    - por cinco dias consecutivos, por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos, irmãos;
    - pelos dias necessários à realização de provas ou exames finais, quando estudante matriculado em estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, bem como, para participação de júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
    - participar de congressos e outros certames culturais, técnicos, científicos ou desportivos;
    - cumprir missão de interesse do serviço;
    - frequentar curso de aperfeiçoamento, atualização ou especialização que se relacione com as atribuições do cargo efetivo de que seja titular.
  - ✓ Por motivo das seguintes licenças:
    - tratamento da própria saúde, por até 60 dias;
    - acidente em serviço ou doença profissional, por até 60 dias;
    - gestação, à lactação e adoção;
    - paternidade.
  - ✓ Nos casos de exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito do Poder Público Estadual.



**Art. 19** - Haverá substituição remunerada somente nos casos de impedimento legal e temporário de ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, desde que ocorra absoluta necessidade para o serviço.

Se um policial civil que ocupa cargo comissionado ou exerce função gratificada estiver impedido de atuar e houver absoluta necessidade do serviço, ele deverá ser substituído. Durante o período da substituição, o substituto receberá o vencimento do cargo ou a gratificação de função do substituído, mas também terá o direito de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo acrescido de gratificação correspondente a 40% do vencimento do cargo em comissão que estiver exercendo.

Em outras palavras, o substituto pode escolher receber o valor da remuneração do substituído, ou receber sua remuneração do cargo efetivo acrescida de 40% do vencimento do cargo em comissão.

Por fim, a substituição ocorrerá, sempre que possível, dentro da própria unidade.

**Art. 20** - Em caso de vacância de cargo em comissão ou de função gratificada, poderá ser designado, até o provimento respectivo, um responsável pelo expediente do órgão ou unidade administrativa a que pertencer o cargo ou função, o qual será remunerado na forma prevista para a substituição, no parágrafo primeiro do artigo anterior.

O art. 20 trata de um caso que não é de substituição temporária, mas sim de interinidade, que ocorrerá mediante designação, quando um cargo em comissão ou função gratificada ficar vaga. O responsável pelo expediente não poderá ser mantido nessa situação por prazo superior a 120 dias.

## Da Posse

**Art. 22** - A posse, para os efeitos desta lei, é o ato de investidura em cargo policial civil. Quando do primeiro ingresso na categoria de funcionário policial, a posse consistirá na formalização do compromisso policial, na assinatura do respectivo termo e na entrega da insígnia e identificação funcionais.

A posse é o ato de investidura do policial civil. Lembre-se de que a nomeação do candidato aprovado em concurso público é o ato por meio do qual o cargo público é preenchido, mas a investidura somente ocorre quando o nomeado toma posse, por ocasião da qual ele firmará o compromisso policial, recebendo a insígnia



e a identidade funcional. Nas investiduras subsequentes não será necessário novo compromisso, constituindo a posse apenas na assinatura do competente termo.

O compromisso do policial terá caráter solene e será prestado perante a autoridade competente para presidir a solenidade e demais funcionários convidados, com os seguintes dizeres:

*“Prometo observar e fazer observar rigorosa obediência à Constituição, às Leis e Regulamentos; desempenhar minhas funções com lealdade e exatidão, com desprendimento e correção, com dignidade e honestidade e considerar como inerente à minha pessoa a reputação e honorabilidade do organismo policial que passo agora a servir”.*

O ato de posse deve ser presidido pelo Delegado Chefe da Polícia Civil ou pela autoridade que for especialmente designada para o ato. Além disso, a posse ocorrerá no prazo de **30 dias** contado da publicação do ato de provimento na imprensa oficial, **podendo ser prorrogado por igual período**, a requerimento do interessado.



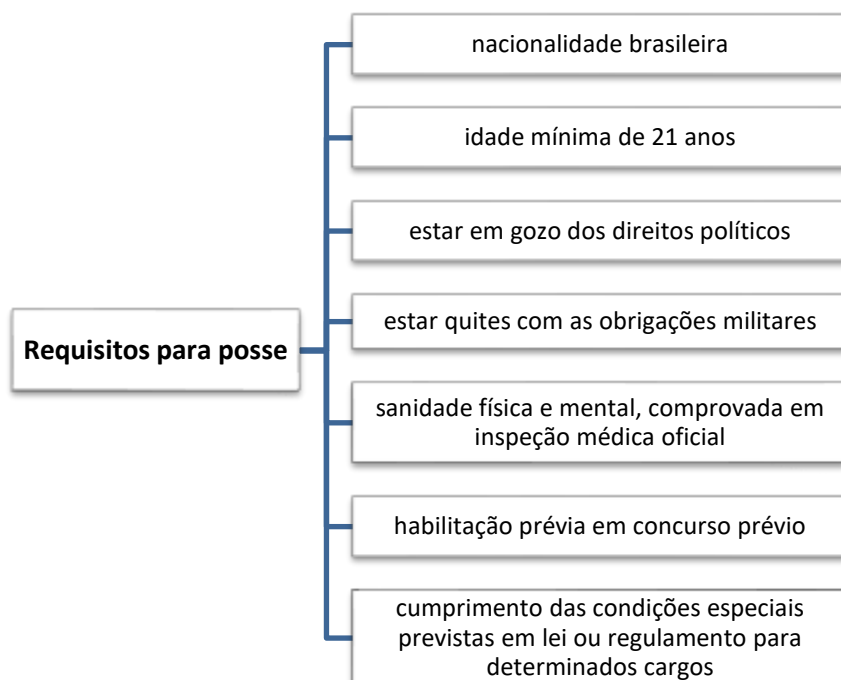
- **A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contado da publicação do ato de provimento na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado.**

A posse ocorre apenas nos casos de nomeação, não ocorrendo nos casos de promoção, acesso, readaptação, reintegração, designação, para função gratificada e substituição.

**Art. 25** - São requisitos para a posse:

- I – nacionalidade brasileira;
- II – idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- III – estar em gozo dos direitos políticos;
- IV – estar quites com as obrigações militares;
- V – sanidade física e mental, comprovada em inspeção médica oficial;
- VI – habilitação prévia em concurso prévio.
- VII – cumprimento das condições especiais previstas em lei ou regulamento para determinados cargos.

Esses requisitos para posse devem ser memorizados por você para fins de prova, ok!? Você precisa entender isso muito bem para acertar as questões de prova. Perceba que entre os requisitos está a idade mínima de 21 anos, que acredito que não tenha sido recepcionado pela Constituição Federal, já que, salvo raras exceções, a idade mínima para posse em cargo público é de 18 anos.



O Estatuto estabelece a obrigação de que o policial civil que tenha sido nomeado declare que não exerce outro cargo ou função pública da União, dos Estados, dos Municípios e respectivas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, podendo ainda comprovar que solicitou exoneração ou dispensa do cargo ou função que ocupava, salvo acumulação legal.

Além disso, o policial civil deverá declarar os bens e valores que constituem o seu patrimônio, para que constem obrigatoriamente no termo de posse.

**Art. 26** - Poderá haver posse por procuração, a juízo da autoridade competente.



A posse por procuração é perfeitamente possível, desde que o empossado não entre em exercício imediatamente. Podemos até aceitar a posse por procuração, mas o exercício por procuração não é possível, não é mesmo!? 😊

## Da Localização e do Exercício

**Art. 28** - Os funcionários policiais efetivos serão lotados na Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos e alocados à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

A determinação do local e repartição onde o policial civil exercerá as suas atividades caberá ao Delegado Chefe da Polícia Civil, mediante ato de localização, que poderá ocorrer:

- a) "ex-offício", no interesse do serviço;
- b) a pedido do policial, inclusive por permuta, a critério do Delegado Chefe;
- c) por conveniência da disciplina, mediante prévia sindicância.

**Art. 30** - O funcionário policial nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contado da posse.

Uma vez empossado, o novo policial civil terá o prazo de 15 dias para entrar em exercício. Não há previsão de prorrogação desse prazo.



- Uma vez empossado, o novo policial civil terá o prazo de **15 dias** para entrar em exercício. Não há previsão de prorrogação desse prazo.

Ao entrar em exercício, o policial civil apresentará ao órgão de pessoal os elementos necessários ao seu assentamento individual, à regularização de sua inscrição no órgão previdenciário correspondente, ao cadastramento no PIS-PASEP e no Imposto de Renda.

**Art. 31** - O funcionário policial localizado em nova sede terá o prazo de 8 (oito) dias para entrar em exercício, quando a mudança ocorrer para localidade do interior do Estado, e o de 3 (três) dias, quando a nova localização for feita de um para outro município da região da Grande Vitória.

Quando o policial civil for localizado em nova sede, ou seja, quando ele tiver que se mudar para outra cidade no interior do Estado, terá o prazo de 8 dias para entrar em exercício. Se a mudança for para outro município na Grande Vitória, porém, o prazo será de 3 dias.

**Art. 32** - Processado criminalmente e condenado à pena privativa de liberdade que não determine demissão, ainda que por sentença fique estabelecida a suspensão condicional da pena, o servidor policial civil será automaticamente readaptado.

## Dos Afastamentos

**Art. 33** - Nenhum funcionário policial pode ter exercício fora da repartição onde tenha sido localizado, ressalvadas as permissões contidas neste Estatuto e outras previstas em lei, bem como em decorrência de convênios ou mediante expressa autorização do Governador do Estado, para fim determinado e por prazo não superior a 4 (quatro) anos.

Em regra, o policial civil deve ter exercício na repartição onde esteja localizado, mas existem exceções a essa regra, que são justamente os afastamentos mediante convênios ou autorização expressa do Governador, para fim determinado e por no máximo 4 anos.



Os afastamentos mediante prévia autorização do Governador do Estado só serão permitidos nas seguintes condições:

- a) para estudo ou missão de interesse específico do serviço;
- b) para participar de congresso e outros certames desde que tratem especificamente de matéria pertinente à sua função;
- c) para frequentar curso especializado que se relacione com as atribuições do cargo efetivo de que seja titular → quando afastado com ônus, para frequentar curso fora do Estado, o policial civil fica obrigado a prestar serviços à Polícia Civil pelo prazo correspondente ao período de afastamento, caso contrário terá que restituir aos cofres públicos o que tiver recebido quando de seu afastamento das funções do cargo;
- d) para o exercício das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo em outra unidade administrativa estadual;
- e) para exercício de cargo de governo ou administração, por nomeação do Governador do Estado.

**Art. 35** - O funcionário policial investido em mandato eletivo ficará afastado do exercício, pelo prazo e na forma de legislação eleitoral.

**Parágrafo único** - O afastamento para o exercício de mandato legislativo municipal só ocorrerá quando não houver compatibilização.

O art. 35 trata do caso em que o policial civil se candidatou a mandato eletivo e foi eleito. O parágrafo único prevê a desnecessidade de afastamento para o exercício de mandato no âmbito municipal, a não ser que não haja compatibilidade de horários. Essa regra, porém, foi modificada na Constituição Federal: hoje há afastamento para o exercício do mandato de Prefeito, mas no caso do Vereador pode haver afastamento ou não.

**Art. 35-A.** É assegurado ao servidor policial civil, eleito como dirigente na Diretoria Executiva de entidade de classe, o direito ao afastamento remunerado, para o desempenho de mandato em confederação, federação e associação de classe de âmbito nacional ou estadual.

Este afastamento se aplica à situação em que o policial civil seja eleito para cargo de direção em entidade de classe. Neste caso ele terá direito ao afastamento remunerado, na proporção de 1 policial civil para as associações de classe estaduais dos policiais civis, legalmente constituídas há mais de 3 anos e que possuam em seus quadros mais de 150 associados.



Além disso, há previsão de afastamento de 1 policial civil para as associações nacionais e federações nacionais de categorias policiais civis desde que haja entidade de classe, a nível estadual, filiada à respectiva associação nacional ou federação nacional.

O período de afastamento do policial civil será considerado efetivo exercício para fins de promoção, remuneração e para aposentadoria. O afastamento terá a duração do mandato, inclusive no caso de reeleição.

Por fim, temos o art. 36, que prevê genericamente outros casos de afastamento do policial civil.

**Art. 36** - O funcionário policial estará ainda, afastado do exercício do cargo:

I – até decisão final transitada em julgado, quando denunciado por crime funcional;

II – pelo prazo que durar sua prisão civil, administrativa ou penal;

III – pelo prazo em que ficar suspenso preventivamente ou em cumprimento à pena de suspensão disciplinar, exceto quando seja convertida em multa;

IV – pelo prazo que durar a efetiva privação da liberdade decorrente de condenação criminal definitiva, salvo se deste decorrer a perda do cargo público ou se o fato criminoso configurar ilícito administrativo passível de demissão.

**Parágrafo único** - Na hipótese do inciso I deste artigo, conforme a natureza do crime funcional, poderá ser determinado ao funcionário a reassunção do exercício, a critério da administração e no interesse do serviço.

## Da Promoção e do Acesso

**Art. 37** - **Promoção** é a elevação seletiva, gradual e sucessiva do servidor policial civil estável à categoria imediatamente superior àquela a que pertence e ocorrerá pelos critérios de **antiguidade** e **merecimento**, alternadamente, respeitada a existência de vagas, na forma da legislação específica

A **promoção** ocorre quando o policial civil já estável na carreira passa de uma categoria para a imediatamente superior. Esse processo de promoção se dá pela aplicação alternada dos critérios da **antiguidade** e do **merecimento**, respeitada sempre a exigência de vagas.

**Art. 38.** A promoção para Delegado de Polícia da Categoria Especial dar-se-á exclusivamente pelo critério de **merecimento**, respeitada a existência de vaga, observada a cultura profissional comprovada e a conduta civil e policial.





O Delegado de Polícia da Categoria Especial é aquele que está no “topo” da carreira, e por isso existem requisitos especiais para essa última promoção. Neste caso será aplicado necessariamente o critério do **merecimento**, na forma a seguir:

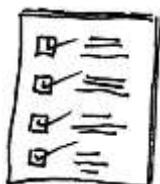
- a) Para cada vaga disponível será organizada uma lista tríplice, composta por Delegados de 3ª Categoria ativos, habilitados à promoção, mediante escolha dos próprios Delegados de 3ª Categoria;
- b) Dos nomes nesta lista caberá ao Governador escolher um para a promoção.

**Art. 40-A.** A promoção de que trata este Capítulo será publicada no Diário Oficial do Estado, com vigência a partir do 1º (primeiro) dia do mês seguinte ao da publicação.

Ao Governador do Estado cabe regulamentar o processo de promoção. Os atos de promoção deverão ser publicados na imprensa oficial, com vigência a partir do primeiro dia do mês seguinte.



## RESUMO DA AULA



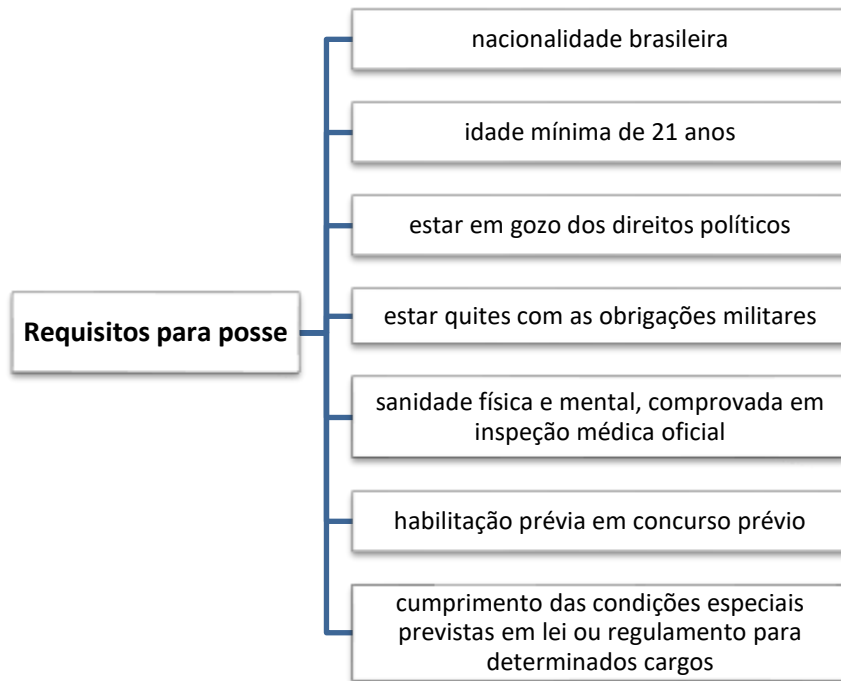
Para finalizar o estudo da matéria, trazemos um resumo dos principais aspectos estudados ao longo da aula. Nossa sugestão é a de que esse resumo seja estudado sempre previamente ao início da aula seguinte, como forma de “refrescar” a memória. Além disso, segundo a organização de estudos de vocês, a cada ciclo de estudos é fundamental retomar esses resumos.

A **função policial** é caracterizada pelo exercício de atividades específicas desempenhadas pelas autoridades, seus agentes e auxiliares, para assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública, a proteção de bens e pessoas, a prevenção da prática dos ilícitos penais e respectiva apuração e o cumprimento das decisões judiciais.

Durante o período de estágio probatório não será permitido ao policial civil se afastar do cargo para qualquer finalidade.

A posse ocorrerá no prazo de **30 dias** contado da publicação do ato de provimento na imprensa oficial, **podendo ser prorrogado por igual período**, a requerimento do interessado.





Uma vez empossado, o novo policial civil terá o prazo de **15 dias** para entrar em exercício. Não há previsão de prorrogação desse prazo.



## QUESTÕES COMENTADAS

1. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] Entre os preceitos éticos que o policial civil do Estado do Espírito Santo deve manter observância, segundo a Lei nº 3.400, de 1981, está incorreto o que está descrito na alternativa:

- (A) Proteger vidas e bens.
- (B) Servir à sociedade como obrigação secundária.
- (C) Defender o inocente e fraco contra o engano e a opressão.
- (D) Preservar a ordem, repelindo a violência.
- (E) Exercer a função policial com probidade, discricção e moderação, fazendo observar as leis com polidez.

Comentário:

A – Certo. Proteger vidas e bens (Art. 3º, II)

B – Errado. Servir à sociedade como **obrigação fundamental** (Art. 3º, I).

C – Certo. Defender o inocente e fraco contra o engano e a opressão (Art. 3º, III).

D – Certo. Preservar a ordem, repelindo a violência (Art. 3º, IV).

E – Certo. Exercer a função policial com probidade, discricção e moderação, fazendo observar as leis com polidez (Art. 3º, VII).

Gabarito: B

---

2. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] Quanto ao cargo e a função de policial civil, marque a alternativa correta, de acordo com a Lei nº 3.400, de 1981:

- (A) O exercício de cargo de natureza policial é privativo dos funcionários abrangidos por decreto.
- (B) A função policial é compatível com qualquer outra atividade.
- (C) Caracteriza a função policial o exercício de atividades específicas desempenhadas pelas autoridades, seus agentes e auxiliares, para assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública, a proteção de bens e pessoas, a prevenção da prática dos ilícitos penais e respectiva apuração e o cumprimento das decisões judiciais.



(D) A estruturação e constituição do Quadro de Pessoal da Polícia Civil são objeto de regimento interno.

(E) De acordo com as atribuições e complexidades do cargo ocupado pelo servidor policial civil, admite-se a acumulação da gratificação de função policial com outras gratificações referentes a risco de vida.

Comentário:

A – Errado. O exercício de cargo de natureza policial é privativo dos funcionários abrangidos por **esta lei** (Art. 4º).

B – Errado. A função policial é **incompatível** com qualquer outra atividade, salvo as exceções em lei (Art. 6º).

C – Certo. Caracteriza a função policial o exercício de atividades específicas desempenhadas pelas autoridades, seus agentes e auxiliares, para assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública, a proteção de bens e pessoas, a prevenção da prática dos ilícitos penais e respectiva apuração e o cumprimento das decisões judiciais (Art. 5º).

D – Errado. A estruturação e constituição do Quadro de Pessoal da Polícia Civil **são objeto de lei específica** (Art. 7º).

E – Errado. Informação incorreta e não consta no texto da Lei nº 3.400, de 1981.

Gabarito: C

---

3. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] Com base nas disposições expressas na Lei nº 3.400, de 1981 — Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Espírito Santo —, assinale a opção incorreta.

(A) Os cargos policiais civis são acessíveis a todos os brasileiros, preenchidos os requisitos estabelecidos em lei.

(B) A investidura em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Polícia Civil far-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as condições prescritas em Lei e na regulamentação deste Estatuto.

(C) Os candidatos serão submetidos à investigação de conduta (sindicância da vida pregressa) e ao exame psicotécnico, ambos de caráter eliminatório, sendo os critérios de avaliação deste exame previstos em edital do concurso.

(D) De acordo com as atribuições do cargo poderão ser realizados exames de aptidão física em caráter classificatório, a ser definido em lei específica.

(E) Os cargos em comissão serão providos mediante ato de nomeação e as funções gratificadas, por ato de designação, cuja competência é atribuída ao Secretário de Estado da Segurança Pública.



Comentário:

A – Certo. Os cargos policiais civis são acessíveis a todos os brasileiros, preenchidos os requisitos estabelecidos em lei (Art. 8º).

B – Certo. A investidura em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Polícia Civil far-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as condições prescritas em Lei e na regulamentação deste Estatuto (Art. 9º).

C – Certo. Os candidatos serão submetidos à investigação de conduta (sindicância da vida pregressa) e ao exame psicotécnico, ambos de caráter eliminatório, sendo os critérios de avaliação deste exame previstos em edital do concurso. (Art. 9º, § 1º).

D – Errado. De acordo com as atribuições do cargo poderão ser realizados exames de aptidão física em **caráter eliminatório, a ser definido em edital de concurso público** (Art. 9º, § 2º).

E – Certo. Os cargos em comissão serão providos mediante ato de nomeação e as funções gratificadas, por ato de designação, cuja competência é atribuída ao Secretário de Estado da Segurança Pública (Art. 11).

Gabarito: D

---

4. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] Os cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 3.400, de 1981, são providos por, EXCETO:

- (A) Nomeação.
- (B) Promoção.
- (C) Readaptação.
- (D) Reintegração.
- (E) Ascensão.

Comentário:

A – Certo. Nomeação (Art. 10, I).

B – Certo. Promoção (Art. 10, II).

C – Certo. Readaptação (Art. 10, IV).

D – Certo. Reintegração (Art. 10, V).

E – Errado. Informação incorreta. Segundo texto da Lei nº 3.400, de 1981, não existe este provimento para os cargos de policial civil do estado do Espírito Santo.



Gabarito: E

---

5. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] Os cargos em comissão e as funções gratificadas serão providos, respectivamente, de acordo com a Lei nº 3.400, de 1981.

- (A) Ato de nomeação, por ato de designação.
- (B) Decreto, ato de nomeação.
- (C) Inclusão, ato de designação.
- (D) Resolução da autoridade pública federal, ato de nomeação.
- (E) Ato de nomeação, ato de investidura decorrente do critério das autoridades.

Comentário:

A – Certo. Os cargos em comissão serão providos mediante ato de nomeação e as funções gratificadas, por ato de designação, cuja competência é atribuída ao Secretário de Estado da Segurança Pública (Art. 11).

B, C, D e E – Errados. As informações das alternativas estão em desacordo com o texto da Lei nº 3.400, de 1981.

Gabarito: A

---

6. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] O que não constará do regulamento dos concursos, conforme o texto da Lei nº 3.400, de 1981.

- (A) Os limites de idade.
- (B) O número de vagas.
- (C) Os requisitos de ordem física, moral, intelectual e mental a serem satisfeitos pelos candidatos.
- (D) O tipo e o conteúdo das provas e as categorias dos títulos.
- (E) Os critérios e diretrizes, apenas, para habilitação no concurso público.

Comentário:

A – Certo. Os limites de idade (Art. 12, parágrafo único, "a").

B – Certo. O número de vagas (Art. 12, parágrafo único, "b").



C – Certo. Os requisitos de ordem física, moral, intelectual e mental a serem satisfeitos pelos candidatos (Art. 12, parágrafo único, “c”).

D – Certo. O tipo e o conteúdo das provas e as categorias dos títulos (Art. 12, parágrafo único, “e”).

E– Errado. Os critérios de **habilitação e classificação final, para fins de nomeação** (Art. 12, parágrafo único, “g”).

Gabarito: E

---

7. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] Acerca das disposições da Lei nº 3.400, de 1981, terá sua matrícula cancelada o policial aluno que:

(A) For reprovado em três disciplinas do curso.

(B) Tiver omitido fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso, apurado em investigação social.

(C) Ultrapassar o quantitativo máximo de 10 faltas estipulado em norma regulamentar da Escola de Polícia Civil.

(D) Demonstrar falta de aptidão ou pendor para o exercício da função policial, durante o trabalho.

(E) O cancelamento da matrícula no Curso de Formação será efetivado por qualquer autoridade da Academia de Polícia Civil.

Comentário:

A – Errado. For reprovado **em qualquer disciplina do curso** (Art. 14, III).

B – Certo. Tiver omitido fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso, apurado em investigação social (Art. 14, II).

C – Errado. Ultrapassar **o quantitativo máximo de faltas permitido em** norma regulamentar da Escola de Polícia Civil (Art. 14, IV).

D – Errado. Demonstrar falta de aptidão ou pendor para o exercício da função policial, durante o **estágio** (Art. 14, V).

E – Errado. O cancelamento da matrícula no Curso de Formação será efetivado pelo **Diretor da Academia de Polícia Civil** (Art. 14, parágrafo único).

Gabarito: B

---





8. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] O funcionário policial nomeado para cargo efetivo ficará sujeito ao período de ----- de estágio experimental, durante o qual serão apurados os requisitos necessários à sua confirmação ou não no cargo para o qual foi nomeado. Analise o artigo da Lei nº 3.400, de 1981, acima e marque a alternativa que o completa corretamente.

- (A) 3 (três) anos.
- (B) 36 (trinta e seis) meses.
- (C) 2 (dois) anos.
- (D) 4 (quarto) anos.
- (E) 1 (um) ano.

Comentário:

A – Certo. Estágio probatório é o período de 3 (três) anos em que o policial civil nomeado para cargo de provimento efetivo ficará em avaliação, a contar da data do início de seu exercício e, durante o qual, serão apuradas sua aptidão e capacidade para permanecer no exercício do cargo (Art. 17).

B, C, D e E – Errados. As datas estão incorretas, conforme explicação da alternativa C acima.

Gabarito: A

---

9. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] Qual requisito não será utilizado para avaliação do estágio experimental do funcionário policial nomeado para cargo efetivo, conforme Lei nº 3.400, de 1981:

- (A) Idoneidade moral e ética.
- (B) Assiduidade.
- (C) Disciplina.
- (D) Pontualidade.
- (E) Dedicção ao serviço.

Comentário:

De acordo com o art. 17-A da Lei Complementar, a PONTUALIDADE não é um dos requisitos analisados no estágio probatório.



Art. 17-A. Durante o período de estágio probatório será observado, pelo policial civil, o cumprimento dos seguintes requisitos, a serem disciplinados em regulamento: (Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 970, de 14 de julho de 2021)

- I - idoneidade moral e ética;
- II - disciplina;
- III - dedicação ao serviço; e
- IV - eficiência.

Gabarito: D

10.[ESTRATÉGIA- INÉDITA] Segundo estabelecido no texto da Lei nº 3.400, de 1981, será exonerado o policial civil em estágio probatório que, no período de cumprimento do estágio, apresentar qualquer das seguintes situações:

- I - não atingir o desempenho mínimo estipulado em regulamento;
- II - incorrer em mais de 30 (trinta) faltas, não justificadas e consecutivas ou a mais de 40 (quarenta) faltas não justificadas, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses; e
- III - sentença penal condenatória irrecorrível;

Estão corretas em:

- (A) I, II e III.
- (B) I e II.
- (C) II e III.
- (D) I e III.
- (E) III.

Comentário:

De acordo com o art. 17-B da Lei, as afirmativas I, II e III estão corretas.

Art. 17-B. Será exonerado o policial civil em estágio probatório que, no período de cumprimento do estágio, apresentar qualquer das seguintes situações: (Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 970, de 14 de julho de 2021)

- I - não atingir o desempenho mínimo estipulado em regulamento;
- II - incorrer em mais de 30 (trinta) faltas, não justificadas e consecutivas ou a mais de 40 (quarenta) faltas não justificadas, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses; e
- III - sentença penal condenatória irrecorrível.



Gabarito: A

---

11.[ESTRATÉGIA- INÉDITA] Em relação aos casos de substituição de cargo, conforme consta no texto da Lei nº 3.400, de 1981, está incorreto o que se afirma:

(A) O substituto, durante o tempo da substituição, perceberá o vencimento do cargo ou a gratificação de função do substituído, ressalvado o direito de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo acrescido de gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo em comissão que estiver exercendo.

(B) A substituição dar-se-á, sempre que possível, dentro da própria unidade.

(C) Não haverá substituição remunerada nos casos de impedimento legal e temporário de ocupante de cargo em comissão ou função gratificada.

(D) Em caso de vacância de cargo em comissão ou de função gratificada, poderá ser designado, até o provimento respectivo, um responsável pelo expediente do órgão ou unidade administrativa a que pertencer o cargo ou função, o qual será remunerado na forma prevista para a substituição.

(E) A acumulação de jurisdição não constitui substituição remunerada.

Comentário:

A – Certo. O substituto, durante o tempo da substituição, perceberá o vencimento do cargo ou a gratificação de função do substituído, ressalvado o direito de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo acrescido de gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo em comissão que estiver exercendo (Art.19, § 1º).

B – Certo. A substituição dar-se-á, sempre que possível, dentro da própria unidade. (Art. 19, § 2º).

C – Errado. **Haverá substituição remunerada somente nos casos de impedimento legal e temporário de ocupante de cargo em comissão ou função gratificada**, desde que ocorra absoluta necessidade para o serviço (Art. 19).

D – Certo. Em caso de vacância de cargo em comissão ou de função gratificada, poderá ser designado, até o provimento respectivo, um responsável pelo expediente do órgão ou unidade administrativa a que pertencer o cargo ou função, o qual será remunerado na forma prevista para a substituição, no parágrafo primeiro do artigo anterior (Art. 20).

E – Certo. A acumulação de jurisdição não constitui substituição remunerada (Art. 21).

Gabarito: C

---



12.[ESTRATÉGIA- INÉDITA] - Quanto à posse, de acordo com as regras da Lei nº 3.400, de 1981, está correto:

- (A) Nas investiduras subsequentes será necessário novo compromisso.
- (B) Haverá posse nos casos de promoção, acesso, readaptação, reintegração, designação, para função gratificada e substituição.
- (C) O ato de posse será presidido pela autoridade que for especialmente designada para o ato.
- (D) A posse é o ato de investidura em cargo policial civil. Quando do primeiro ingresso na categoria de funcionário policial, a posse consistirá na formalização do compromisso policial, na assinatura do respectivo termo e na entrega da insígnia e identificação funcionais.
- (E) A posse terá lugar no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do ato de provimento no órgão oficial do Estado, podendo ser prorrogado esse prazo por igual período, a requerimento do interessado.

Comentário:

A – Errado. Nas investiduras subsequentes **não será necessário novo compromisso**, constituindo a posse apenas na assinatura do competente termo (Art. 22, § 1º).

B – Errado. **Não haverá posse** nos casos de promoção, acesso, readaptação, reintegração, designação, para função gratificada e substituição (Art. 22, § 2º).

C – Errado. O **ato de posse será presidido pelo Delegado Chefe da Polícia Civil** ou pela autoridade que for especialmente designada para o ato (Art. 23, parágrafo único).

D – Certo. A posse, para os efeitos desta lei, é o ato de investidura em cargo policial civil. Quando do primeiro ingresso na categoria de funcionário policial, a posse consistirá na formalização do compromisso policial, na assinatura do respectivo termo e na entrega da insígnia e identificação funcionais (Art. 22).

E – Errado. A posse terá lugar no prazo de **30 (trinta) dias** da publicação do ato de provimento no órgão oficial do Estado, podendo ser prorrogado esse prazo por igual período, a requerimento do interessado (Art. 24).

Gabarito: D

---

13.[ESTRATÉGIA- INÉDITA] Entre os requisitos para a posse, estabelecidos no texto da Lei nº 3.400, de 1981, está incorreto.

- (A) Cumprimento das condições especiais previstas em lei complementar ou regimento interno para determinados cargos.



- (B) Nacionalidade brasileira.
- (C) Idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
- (D) Estar em gozo dos direitos políticos.
- (E) Sanidade física e mental, comprovada em inspeção médica oficial.

Comentário:

A – Errada. Cumprimento das condições especiais previstas **em lei ou regulamento** para determinados cargos (Art. 25, VII).

B – Certa. Nacionalidade brasileira (Art. 25, I).

C – Certa. Idade mínima de 21 (vinte e um) anos (Art. 25, II).

D – Certa. Estar em gozo dos direitos políticos (art. 25, III).

E – Certa. Sanidade física e mental, comprovada em inspeção médica oficial (Art. 25, V).

Gabarito: A

---

14.[ESTRATÉGIA- INÉDITA] Acerca do exercício em cargo público e da localização para realização das atividades, de acordo com as normas e regras concernentes a Lei nº 3.400, de 1981, marque a alternativa correta:

- (A) O funcionário policial nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contado da posse.
- (B) Ao entrar em exercício, o funcionário policial nomeado apresentará ao órgão competente de pessoal os elementos necessários ao seu assentamento individual, à regularização de sua inscrição no órgão previdenciário correspondente, ao cadastramento nas repartições do PIS-PASEP e do Imposto de Renda.
- (C) O funcionário policial localizado em nova sede terá o prazo de 9 (nove) dias para entrar em exercício, quando a mudança ocorrer para localidade do interior do Estado, e o de 2 (dois) dias, quando a nova localização for feita de um para outro município da região da Grande Vitória.
- (D) A determinação do local e repartição onde o funcionário policial exercerá as suas atividades será promovida pela autoridade competente indicada pelo Delegado Chefe da Polícia Civil.
- (E) Os funcionários policiais efetivos serão lotados na Secretaria de Estado da Segurança Pública e dos Recursos Humanos e alocados à Secretaria de Estado da Administração.

Comentário:



A – Errado. O funcionário policial nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contado da posse (Art. 30).

B – Certo. Ao entrar em exercício, o funcionário policial nomeado apresentará ao órgão competente de pessoal os elementos necessários ao seu assentamento individual, à regularização de sua inscrição no órgão previdenciário correspondente, ao cadastramento nas repartições do PIS-PASEP e do Imposto de Renda (Art. 30, parágrafo único).

C – Errado. O funcionário policial localizado em nova sede terá o prazo de 8 (oito) dias para entrar em exercício, quando a mudança ocorrer para localidade do interior do Estado, e o de 3 (três) dias, quando a nova localização for feita de um para outro município da região da Grande Vitória (Art. 31).

D – Errado. A determinação do local e repartição onde o funcionário policial exercerá as suas atividades será promovida pelo Delegado Chefe da Polícia Civil, mediante ato de localização (Art. 29).

E – Errado. Os funcionários policiais efetivos serão lotados na Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos e alocados à Secretaria de Estado da Segurança Pública (Art. 28).

Gabarito: B

15.[ESTRATÉGIA- INÉDITA] Quanto à promoção na carreira de policial civil do Estado do Espírito Santo, conforme a Lei nº 3.400, de 1981, está incorreto:

(A) Promoção é a elevação seletiva, gradual e sucessiva do servidor policial civil estável à categoria imediatamente superior àquela a que pertence e ocorrerá pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, respeitada a existência de vagas, na forma da legislação específica.

(B) A promoção para Delegado de Polícia da Categoria Especial dar-se-á exclusivamente pelo critério de merecimento, respeitada a existência de vaga, observada a cultura profissional comprovada e a conduta civil e policial.

(C) Para cada vaga disponível será organizada uma lista tríplice, composta por Delegados de 3ª Categoria ativos, habilitados à promoção, da qual, o Governador do Estado escolherá 1 (um) de seus integrantes para promoção.

(D) Os integrantes da lista tríplice serão escolhidos pelo conjunto dos Delegados de 3ª Categoria ativos.

(E) A promoção será publicada no Diário Oficial do Estado, com vigência a partir do 3º (terceiro) dia do mês seguinte ao da publicação.

Comentário:



A – Certo. Promoção é a elevação seletiva, gradual e sucessiva do servidor policial civil estável à categoria imediatamente superior àquela a que pertence e ocorrerá pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, respeitada a existência de vagas, na forma da legislação específica (Art. 37).

B – Certo. A promoção para Delegado de Polícia da Categoria Especial dar-se-á exclusivamente pelo critério de merecimento, respeitada a existência de vaga, observada a cultura profissional comprovada e a conduta civil e policial (Art. 38).

C – Certo. Para cada vaga disponível será organizada uma lista tríplice, composta por Delegados de 3ª Categoria ativos, habilitados à promoção, da qual, o Governador do Estado escolherá 1 (um) de seus integrantes para promoção (Art. 38, § 1º).

D – Certo. Os integrantes da lista, de que trata o § 1º, serão escolhidos pelo conjunto dos Delegados de 3ª Categoria ativos (Art. 38, § 2º).

E – Errado. A promoção de que trata este Capítulo será publicada no Diário Oficial do Estado, com **vigência a partir do 1º (primeiro) dia do mês seguinte ao da publicação** (Art.40-A).

Gabarito: E

---



## LISTA DE QUESTÕES

1. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] Entre os preceitos éticos que o policial civil do Estado do Espírito Santo deve manter observância, segundo a Lei nº 3.400, de 1981, está incorreto o que está descrito na alternativa:

- (A) Proteger vidas e bens.
- (B) Servir à sociedade como obrigação secundária.
- (C) Defender o inocente e fraco contra o engano e a opressão.
- (D) Preservar a ordem, repelindo a violência.
- (E) Exercer a função policial com probidade, discricção e moderação, fazendo observar as leis com polidez.

2. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] Quanto ao cargo e a função de policial civil, marque a alternativa correta, de acordo com a Lei nº 3.400, de 1981:

- (A) O exercício de cargo de natureza policial é privativo dos funcionários abrangidos por decreto.
- (B) A função policial é compatível com qualquer outra atividade.
- (C) Caracteriza a função policial o exercício de atividades específicas desempenhadas pelas autoridades, seus agentes e auxiliares, para assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública, a proteção de bens e pessoas, a prevenção da prática dos ilícitos penais e respectiva apuração e o cumprimento das decisões judiciais.
- (D) A estruturação e constituição do Quadro de Pessoal da Polícia Civil são objeto de regimento interno.
- (E) De acordo com as atribuições e complexidades do cargo ocupado pelo servidor policial civil, admite-se a acumulação da gratificação de função policial com outras gratificações referentes a risco de vida.

3. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] Com base nas disposições expressas na Lei nº 3.400, de 1981 — Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Espírito Santo —, assinale a opção incorreta.

- (A) Os cargos policiais civis são acessíveis a todos os brasileiros, preenchidos os requisitos estabelecidos em lei.





(B) A investidura em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Polícia Civil far-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as condições prescritas em Lei e na regulamentação deste Estatuto.

(C) Os candidatos serão submetidos à investigação de conduta (sindicância da vida progressa) e ao exame psicotécnico, ambos de caráter eliminatório, sendo os critérios de avaliação deste exame previstos em edital do concurso.

(D) De acordo com as atribuições do cargo poderão ser realizados exames de aptidão física em caráter classificatório, a ser definido em lei específica.

(E) Os cargos em comissão serão providos mediante ato de nomeação e as funções gratificadas, por ato de designação, cuja competência é atribuída ao Secretário de Estado da Segurança Pública.

4. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] Os cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 3.400, de 1981, são providos por, EXCETO:

(A) Nomeação.

(B) Promoção.

(C) Readaptação.

(D) Reintegração.

(E) Ascensão.

5. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] Os cargos em comissão e as funções gratificadas serão providos, respectivamente, de acordo com a Lei nº 3.400, de 1981.

(A) Ato de nomeação, por ato de designação.

(B) Decreto, ato de nomeação.

(C) Inclusão, ato de designação.

(D) Resolução da autoridade pública federal, ato de nomeação.

(E) Ato de nomeação, ato de investidura decorrente do critério das autoridades.

6. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] O que não constará do regulamento dos concursos, conforme o texto da Lei nº 3.400, de 1981.

(A) Os limites de idade.



- (B) O número de vagas.
- (C) Os requisitos de ordem física, moral, intelectual e mental a serem satisfeitos pelos candidatos.
- (D) O tipo e o conteúdo das provas e as categorias dos títulos.
- (E) Os critérios e diretrizes, apenas, para habilitação no concurso público.

7. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] Acerca das disposições da Lei nº 3.400, de 1981, terá sua matrícula cancelada o policial aluno que:

- (A) For reprovado em três disciplinas do curso.
- (B) Tiver omitido fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso, apurado em investigação social.
- (C) Ultrapassar o quantitativo máximo de 10 faltas estipulado em norma regulamentar da Escola de Polícia Civil.
- (D) Demonstrar falta de aptidão ou pendor para o exercício da função policial, durante o trabalho.
- (E) O cancelamento da matrícula no Curso de Formação será efetivado por qualquer autoridade da Academia de Polícia Civil.

8. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] O funcionário policial nomeado para cargo efetivo ficará sujeito ao período de ----- de estágio experimental, durante o qual serão apurados os requisitos necessários à sua confirmação ou não no cargo para o qual foi nomeado. Analise o artigo da Lei nº 3.400, de 1981, acima e marque a alternativa que o completa corretamente.

- (A) 3 (três) anos.
- (B) 36 (trinta e seis) meses.
- (C) 2 (dois) anos.
- (D) 4 (quarto) anos.
- (E) 1 (um) ano.

9. [ESTRATÉGIA - INÉDITA] Qual requisito não será utilizado para avaliação do estágio experimental do funcionário policial nomeado para cargo efetivo, conforme Lei nº 3.400, de 1981:



- (A) Idoneidade moral e ética.
- (B) Assiduidade.
- (C) Disciplina.
- (D) Pontualidade.
- (E) Dedicação ao serviço.

10. [ESTRATÉGIA- INÉDITA] Segundo estabelecido no texto da Lei nº 3.400, de 1981, será exonerado o policial civil em estágio probatório que, no período de cumprimento do estágio, apresentar qualquer das seguintes situações:

I - não atingir o desempenho mínimo estipulado em regulamento;

II - incorrer em mais de 30 (trinta) faltas, não justificadas e consecutivas ou a mais de 40 (quarenta) faltas não justificadas, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses; e

III - sentença penal condenatória irrecorrível;

Estão corretas em:

- (A) I, II e III.
- (B) I e II.
- (C) II e III.
- (D) I e III.
- (E) III.

11. [ESTRATÉGIA- INÉDITA] Em relação aos casos de substituição de cargo, conforme consta no texto da Lei nº 3.400, de 1981, está incorreto o que se afirma:

(A) O substituto, durante o tempo da substituição, perceberá o vencimento do cargo ou a gratificação de função do substituído, ressalvado o direito de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo acrescido de gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo em comissão que estiver exercendo.

(B) A substituição dar-se-á, sempre que possível, dentro da própria unidade.

(C) Não haverá substituição remunerada nos casos de impedimento legal e temporário de ocupante de cargo em comissão ou função gratificada.



(D) Em caso de vacância de cargo em comissão ou de função gratificada, poderá ser designado, até o provimento respectivo, um responsável pelo expediente do órgão ou unidade administrativa a que pertencer o cargo ou função, o qual será remunerado na forma prevista para a substituição.

(E) A acumulação de jurisdição não constitui substituição remunerada.

12. [ESTRATÉGIA- INÉDITA] - Quanto à posse, de acordo com as regras da Lei nº 3.400, de 1981, está correto:

(A) Nas investiduras subsequentes será necessário novo compromisso.

(B) Haverá posse nos casos de promoção, acesso, readaptação, reintegração, designação, para função gratificada e substituição.

(C) O ato de posse será presidido pela autoridade que for especialmente designada para o ato.

(D) A posse é o ato de investidura em cargo policial civil. Quando do primeiro ingresso na categoria de funcionário policial, a posse consistirá na formalização do compromisso policial, na assinatura do respectivo termo e na entrega da insígnia e identificação funcionais.

(E) A posse terá lugar no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do ato de provimento no órgão oficial do Estado, podendo ser prorrogado esse prazo por igual período, a requerimento do interessado.

13. [ESTRATÉGIA- INÉDITA] Entre os requisitos para a posse, estabelecidos no texto da Lei nº 3.400, de 1981, está incorreto.

(A) Cumprimento das condições especiais previstas em lei complementar ou regimento interno para determinados cargos.

(B) Nacionalidade brasileira.

(C) Idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

(D) Estar em gozo dos direitos políticos.

(E) Sanidade física e mental, comprovada em inspeção médica oficial.

14. [ESTRATÉGIA- INÉDITA] Acerca do exercício em cargo público e da localização para realização das atividades, de acordo com as normas e regras concernentes a Lei nº 3.400, de 1981, marque a alternativa correta:

(A) O funcionário policial nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contado da posse.



(B) Ao entrar em exercício, o funcionário policial nomeado apresentará ao órgão competente de pessoal os elementos necessários ao seu assentamento individual, à regularização de sua inscrição no órgão previdenciário correspondente, ao cadastramento nas repartições do PIS-PASEP e do Imposto de Renda.

(C) O funcionário policial localizado em nova sede terá o prazo de 9 (nove) dias para entrar em exercício, quando a mudança ocorrer para localidade do interior do Estado, e o de 2 (dois) dias, quando a nova localização for feita de um para outro município da região da Grande Vitória.

(D) A determinação do local e repartição onde o funcionário policial exercerá as suas atividades será promovida pela autoridade competente indicada pelo Delegado Chefe da Polícia Civil.

(E) Os funcionários policiais efetivos serão lotados na Secretaria de Estado da Segurança Pública e dos Recursos Humanos e alocados à Secretaria de Estado da Administração.

15. [ESTRATÉGIA- INÉDITA] Quanto à promoção na carreira de policial civil do Estado do Espírito Santo, conforme a Lei nº 3.400, de 1981, está incorreto:

(A) Promoção é a elevação seletiva, gradual e sucessiva do servidor policial civil estável à categoria imediatamente superior àquela a que pertence e ocorrerá pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, respeitada a existência de vagas, na forma da legislação específica.

(B) A promoção para Delegado de Polícia da Categoria Especial dar-se-á exclusivamente pelo critério de merecimento, respeitada a existência de vaga, observada a cultura profissional comprovada e a conduta civil e policial.

(C) Para cada vaga disponível será organizada uma lista tríplice, composta por Delegados de 3ª Categoria ativos, habilitados à promoção, da qual, o Governador do Estado escolherá 1 (um) de seus integrantes para promoção.

(D) Os integrantes da lista tríplice serão escolhidos pelo conjunto dos Delegados de 3ª Categoria ativos.

(E) A promoção será publicada no Diário Oficial do Estado, com vigência a partir do 3º (terceiro) dia do mês seguinte ao da publicação.





## GABARITO

1	2	3	4	5
B	C	D	E	A
6	7	8	9	10
E	B	A	D	A
11	12	13	14	15
C	D	A	B	E



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.